

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO  
Tribunal de Justiça  
Gabinete da Presidência

ATO DA PRESIDÊNCIA-GP Nº 113, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

Código de validação: 0F8F6FFF33  
ATOPRESIDENCIA-GP - 1132023

**Dispõe sobre a atualização monetária dos valores das despesas postais, porte de remessa e retorno e despesas com publicações no DJE e intimações eletrônicas, para o exercício de 2024.**

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 3º, § 2º, da [Lei Complementar Estadual nº 48, de 15 de dezembro de 2000](#);

**CONSIDERANDO** que a atualização monetária das custas e emolumentos deve ser realizada até o limite da variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor–INPC, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística–IBGE, conforme art. 3º, § 1º, da [Lei Complementar Estadual nº 48, de 15 de dezembro de 2000](#), importando esta variação, no período de dezembro/2022 a novembro/2023, em 3,851383%;

**CONSIDERANDO** os princípios da razoabilidade e proporcionalidade e que os valores das despesas processuais devem guardar compatibilidade com os serviços prestados pelo Poder Judiciário;

**CONSIDERANDO** que a atualização do valor monetário não constitui majoração de tributo (art. 97, § 2º, CTN), com a possibilidade de reajuste ser realizado através de ato administrativo;

**RESOLVE:**

Art.1º Atualizar monetariamente em 3,851383% os valores constantes do Anexo I – Despesas Postais do [Ato da Presidência nº 003, de 25 de maio de 2009](#), do art. 1º do [Ato da Presidência nº 11, de 31 de agosto de 2010](#), e do art. 1º do [Ato da Presidência nº 10, de 19 de dezembro de 2014](#), passando a vigorar com as alterações dispostas no Anexo Único do presente Ato.

Art. 2º Este Ato entra em vigor no dia 1º de janeiro de 2024.

PALÁCIO DA JUSTIÇA “CLÓVIS BEVILÁCQUA” DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 18 DE DEZEMBRO DE 2024.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO  
Tribunal de Justiça  
Gabinete da Presidência

ANEXO ÚNICO

(art. 3º, inciso XV, da [Lei Complementar Estadual nº. 48, de 15 de dezembro de 2000](#))

TIPO DE ATO	VALOR (EM R\$)
Publicação no Diário da Justiça Eletrônico, inclusive citações e intimações Eletrônicas	R\$ 15,15
Expedição de documento judicial com aviso de recebimento (AR)	R\$ 22,87
Porte de Remessa e Retorno – até 180 folhas	R\$ 80,29
Porte de Remessa e Retorno – de 181 a 360 folhas	R\$ 103,15
Porte de Remessa e Retorno – de 361 a 540 folhas	R\$ 125,89
Porte de Remessa e Retorno – de 541 a 720 folhas	R\$ 148,76
Porte de Remessa e Retorno – de 721 a 900 folhas	R\$ 170,47
Porte de Remessa e Retorno – acima de 900 folhas, acrescer <b>R\$ 22,87 (vinte e dois reais e oitenta e sete centavos)</b> por lote adicional de 180 folhas ou fração.	

PALÁCIO DA JUSTIÇA "CLÓVIS BEVILÁCQUA" DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 18 de dezembro de 2023.

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA  
Presidente do Tribunal de Justiça  
Matrícula 126599

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 19/12/2023 10:50 (PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA)

